

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01870 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

SUMÁRIO

- PORTARIA № 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2023- "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 04, DE 27 JANEIRO DE 2023- AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELIANA NASCIMENTO DE JESUS, PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DL- 029-2023.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Portaria





PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora pública municipal, Sra. Mariesse Cruz de Oliveira Silva, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, foi aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora **MARIESSE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.
- **Art. 2º** Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:
- I- Maria Célia Cruz Merces Inácio, CPF nº 992.352.765-68 Presidente:
- II- Denize dos Santos, CPF nº 486.119.055-04;
- III Jaciara Pereira de Arruda, CPF nº 888.852.405.34.
- §1º A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.
- §2º O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 27 de janeiro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim — Bahia — CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICA, para os devidos fins, autorizando a contratação da pessoa física de RENILDO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº. 974.340.355-87, para a prestação de serviços de transportes de cisternas de PVC da cidade de Juazeiro/Bahia para a sede do município de Boa Vista do Tupim a serem entregues na Secretaria Municipal de Agricultura em veículo apropriado com capacidade mínima de 23 toneladas, pelo valor total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), com previsão de execução de 04 (quatro) viagens, correspondendo ao valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) por cada. Boa Vista do Tupim, 18 de janeiro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2023

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 081/2023, originado da Dispensa de Licitação nº. 029/2023, com a pessoa física de **RENILDO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº. 974.340.355-87**, para a prestação de serviços de transportes de cisternas de PVC da cidade de Juazeiro/Bahia para a sede do município de Boa Vista do Tupim a serem entregues na Secretaria Municipal de Agricultura em veículo apropriado com capacidade mínima de 23 toneladas, pelo valor total de **R\$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais), com previsão de execução de 04 (quatro) viagens, correspondendo ao valor de **R\$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais) por cada, cujo contrato terá validade por até 90 (noventa) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023 na dotação orçamentária 02.09.01 2023 33.90.36.00 1-500-0000. Boa Vista do Tupim, 18 de janeiro de 2023. Assinam a pessoa física de Renildo da Silva Vasconcelos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Portaria





PORTARIA Nº 04, DE 27 JANEIRO DE 2023.

Autoriza a prorrogação da cessão da servidora pública municipal, Sra. Eliana Nascimento de Jesus, para o Município de Feira de Santana – BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 731, de 25 de janeiro de 2021, autoriza o Município de Boa Vista do Tupim a assinar convênios e/ou contratos, inclusive para cessão de pessoal, com qualquer Município do Brasil.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim – BA e o Município de Feira de Santana – BA, para cessão da servidora pública municipal, Sra. **Eliana Nascimento de Jesus**, professora, matrícula nº 165, pelo período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, conforme as determinações do Aditivo ao Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Boa Vista do Tupim - Bahia, 27 de janeiro de 2023.

Helder Lopes Campos Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br